



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

OGE 2023

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
13.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	530.000	0	0	500.000	30.000	0	0	0
13.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.118.103	10.105.147	0	12.956	0	0	0	0
13.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	155.000	0	0	135.000	20.000	0	0	0
13.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
13.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.891.541	0	0	1.891.541	0	0	0	0
13.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	183.426	0	0	183.426	0	0	0	0
13.361.1509-8904	Implementação do Ensino Fundamental	1.050.000	0	0	1.050.000	0	0	0	0
13.362.1509-8906	Implementação do Ensino Médio	1.466.972	0	0	780.972	686.000	0	0	0
13.363.1501-7662	Realização de Parcerias Interinstitucionais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13.363.1501-8507	Qualificação Profissional às Potencialidades Locais	1.967.077	0	0	1.967.077	0	0	0	0
13.364.1506-8468	Implementação de Cursos de Pós-graduação	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
13.364.1506-8866	Implementação de Cursos de Graduação	440.000	0	0	440.000	0	0	0	0
13.364.1506-8869	Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnicos e Docentes	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
13.392.1503-8841	Apoio às Expressões Artístico-Culturais	1.625.000	0	0	1.625.000	0	0	0	0
13.392.1503-8852	Aquisição e Preservação de Acervo	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
13.571.1506-8473	Implementação de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Total		19.872.119	10.105.147	0	9.030.972	736.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2023

Imprensa Oficial do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Editar o Diário Oficial do Estado;
Publicar os atos oficiais determinados em lei;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972.	Transforma a Imprensa Oficial do Estado em entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Governo.
Lei nº 5.866, de 13 de dezembro de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos da Imprensa Oficial do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.560, de 21 de julho de 2003.	Cria e extingue cargos de provimento em comissão no quadro da Imprensa Oficial do Estado, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

OGE 2023

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
53201 Imprensa Oficial do Estado	20.691.209	3.200.680	0	16.890.529	600.000	0	0	0
01501000061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	20.691.209	3.200.680	0	16.890.529	600.000	0	0	0
Total	20.691.209	3.200.680	0	16.890.529	600.000	0	0	0